ZH AT

Câmara Municipal do Nordeste

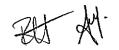
ATA N.º 80

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício
dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas,
reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a
Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando
presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges
Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges
Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz
Vieira
Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara
Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de setembro findo, a
qual foi aprovada por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Vereador Luís Dutra pediu a palavra e questionou o Sr. Presidente sobre
algumas das suas afirmações proferidas durante a reunião da Assembleia Municipal
que se realizou no dia 30 de setembro último, nomeadamente a explicação à Eng.ª Elsa
Silva, na qual o Sr. Presidente disse que o Projeto da Capela Mortuária tinha sofrido
uma alteração, solicitando que indicasse qual seria esta alteração
Relativamente a esta questão, o Sr. Presidente esclareceu que o Projeto da Capela
Mortuária tinha realmente sofrido uma ligeira alteração e essa alteração tinha surgido
após o entendimento com o proprietário dos terrenos que iriam ser expropriados, o qual,
para evitar esta situação, aceitou a proposta da Câmara mas pediu que a curva do
acesso à futura capela não fosse tão larga de forma a preservar os terrenos que ali
possuía e que considerava serem terrenos de construção. Desta forma e como forma
de promover o acordo e evitar seguir para expropriação, foi aceite a proposta e foi pedida

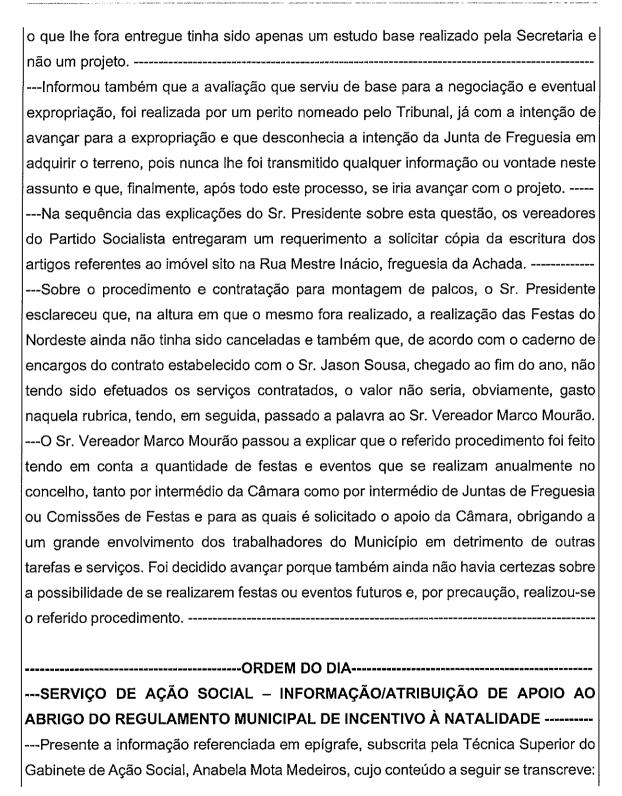
Nordeste, 12 de outubro de 2020



uma alteração ao projeto, tendo o projetista explicado que teria de recalcular todo o projeto, o que foi feito e teve um custo de cerca de € 4.000,00 (quatro mil euros). ---------O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu a palavra também para questionar o Sr. Presidente sobre o Projeto de Reabilitação Urbana da Freguesia da Achada, nomeadamente o valor da aquisição do terreno pelo Município, visto que sempre pensou que, tendo em conta o entendimento entre a Junta de Freguesia e o anterior executivo camarário, que seria esta a adquirir o terreno e caberia à Câmara a elaboração do projeto. Informou também que lhe tinha chegado às mãos, não através do Facebook nem do nome do Facebook, um contrato celebrado com o Sr. Jason Sousa para montagem de palcos durante o ano de 2020, no valor de cerca de € 60.000,00 (sessenta mil euros), mais IVA e numa altura em que já se sentiam os efeitos da pandemia provocada pelo COVID19, questionando desta forma porque foi celebrado este contrato naquela altura e a razão do mesmo, visto já terem sido canceladas as festividades neste ano e não se prevendo a realização das mesmas para o ano seguinte. ---------Em resposta, o Sr. Presidente informou que o valor da aquisição do terreno da Achada foi de € 70.000,00 (setenta mil euros), após muita negociação e após uma avaliação que previa o pagamento de € 84.000,00 (oitenta e quatro mil euros) em caso de ---O Sr. Vereador Carlos Mendonça indicou que em fevereiro de 2014 fora feita uma avaliação ao mesmo terreno, pelo Engenheiro Miguel Pereira e essa avaliação indicou o valor de € 12,500,00 (doze mil e quinhentos euros), tendo na altura ficou acordado que a Junta de Freguesia da Achada iria avançar para a aquisição do terreno por € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) de forma a evitar seguir para expropriação. --------O Sr. Presidente da Câmara afirmou que este processo foi mais difícil de chegar a acordo do que outros porque começou muito mal, que tinha conhecimento da avaliação do terreno no valor indicado mas que o mesmo tinha sido adquirido pela Sr.ª Aurélia "Lee" Bent, imigrante no Canadá, pelo valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) aos herdeiros do mesmo, tendo lembrado que esta aquisição fora referida numa Assembleia Municipal em que participou e que se realizou no anterior mandato autárquico e que não houve interesse, tanto pela Câmara como pela Junta, em resolver esta situação. ---------Quando começou a negociar com a Sr.ª Aurélia "Lee" Bent, foi solicitado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Achada o projeto que havia para aquele espaço e









"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do
Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das
candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento
Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne
as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de
candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4
do artigo 6.º do Regulamento em apreço
Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre
€ 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por criança, nos seguintes
moldes:
a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1º ou 2º escalão
de abono de família;
b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos
independentemente do escalão que lhe for atribuído;c. € 300 (trezentos euros) para
os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família
O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação
económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado
anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de €
50,00 (cinquenta euros)
Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento
as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme
determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de
utilização do mesmo
Assim temos:
Letícia Carreiro Costa – 400,00 € (quatrocentos euros)
Á superior consideração de V. Exa."
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente
informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade
SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO
ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À
HABITAÇÃO – MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES





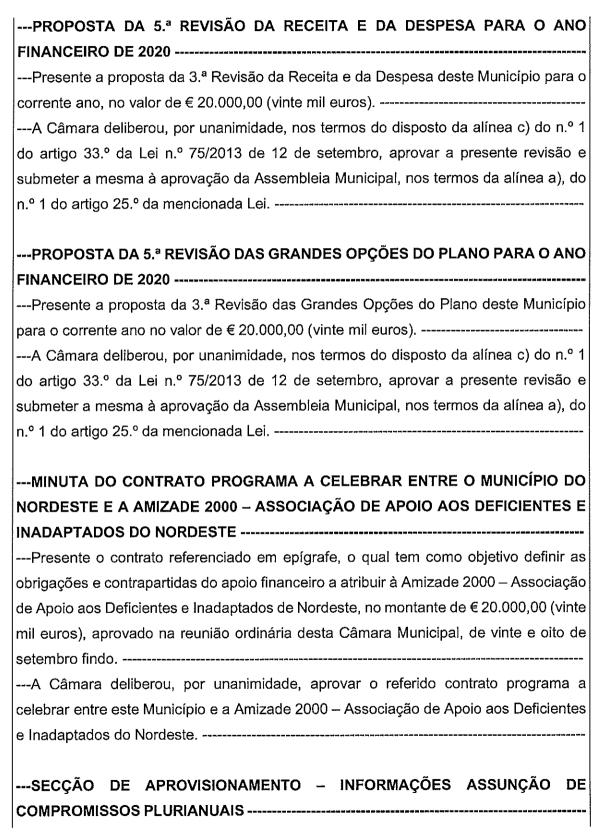
Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do
Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:
"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que
a munícipe Maria da Conceição Lopes, residente na Rua do Cristiano, n.º 2, freguesia
de Lomba da Fazenda, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de
Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia.
Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra
devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.
Estamos perante um agregado familiar composto pela requerente, filho, nora e dois
netos, cuja subsistência depende da pensão da mesma e respetivo Complemento
Regional, da compensação por integração em programa ocupacional do filho, do
subsídio de doença da nora e rendimento do trabalho da neta
A munícipe reside em moradia da qual é proprietária, contudo esta necessita de obras
de beneficiação, designadamente substituição de parte cobertura, considerando a
existência de problemáticas relacionadas com a mesma
A munícipe apresenta orçamento para o fornecimento dos materiais necessários à
execução dos trabalhos (em anexo), no montante de € 1.291,66 (mil duzentos e noventa
e um euros e sessenta e seis cêntimos), considerando que a obra será realizada pela
família
Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de
acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode
comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta
Câmara Municipal
Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera
importante a atribuição de apoio no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), destinado
à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo
para a melhoria da qualidade de vida do agregado
À superior consideração de V. Exa."
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente
informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.



---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO - ÂNGELO MONIZ DA SILVA COUTO --------Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: ---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe Ângelo Moniz da Silva Couto, residente na rua da Canada, n.º 16, freguesia de Algarvia, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado às obras de beneficiação da sua moradia. ------------Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. ---Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal e filha, cuja subsistência depende, atualmente, do valor proveniente da pensão do requerente, da Prestação para a Inclusão Social da filha e respetivos Complementos Regionais. ---------O munícipe reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras de beneficiação, designadamente substituição da cobertura, considerando a existência de problemáticas relacionadas com a mesma. --------O munícipe apresenta orçamento para a execução dos trabalhos necessários (em anexo), no montante de € 4880.30 (quatro mil oitocentos e oitenta euros e trinta cêntimos). --------Após análise da candidatura verificou-se que o requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. ---------Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), destinado à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado. ---------À superior consideração de V. Exa." ---------A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.

At dy

Câmara Municipal do Nordeste



Nordeste, 12 de outubro de 2020



Presentes duas informações da Secção de Aprovisionamento, dando conta dos
despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe
foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção dos seguintes
compromissos plurianuais:
Prestação de Serviços de Perito no âmbito de um Procedimento de Contratação
Pública para Elaboração de Cartografia Topográfica Vetorial Homologada, adjudicado à
Globaleda, S.A., no valor de € 3.021,00, (três mil e vinte e um euros) a pagar em dois
anos económicos, conforme se indica:
Ano de 2020 - € 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros);
Ano de 2021 - € 667,00 (seiscentos e sessenta e sete euros)
Prestação de Serviços para Validação de PSS e Coordenação de Segurança em Obra
da Empreitada de Beneficiação das Moradias dos Quatro Bairros Sociais, no âmbito da
Conservação e Recuperação de Habitação Social, adjudicado a Eng.º Tavares Vieira,
Lda., no valor de € 3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), a pagar em dois anos
económicos. Conforme se indica:
Ano de 2020 – € 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco euros);
Ano de 2021 – € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros)
Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor
A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por
unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal
INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES
QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:
Aprovação de Alterações Orçamentais:
Foram aprovadas a 23.ª e 24.ª alterações ao Orçamento da Despesa, bem como a
21.ª e 22.ª alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de €
€ 11.500,00 (onze mil e quinhentos euros) e € 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis
mil euros)
A Câmara tomou conhecimento
BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Nordeste, 12 de outubro de 2020



Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia seis de outubro corrente,
tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:
Operações Orçamentais – € 2.117.128,61 (dois milhões cento e dezassete mil cento
e vinte oito euros e sessenta e um cêntimos);
Operações Não Orçamentais – € 31.400,53 (trinta e um mil quatrocentos euros e
cinquenta e três cêntimos)
E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e cinco minutos, o Sr.
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para
constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim,
Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e
subscrevi
- Collins
Rafael Monix Vieira
Latael Iloniz Vieira
\sim



